

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA





CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

PROCELLECORP

Sumário

A Procellecorp	7
1. DIRECIONADORES DA AÇÃO EMPRESARIAL DA PROCELLECORP	7
Objetivos e Abrangência	7
Missão	8
Valores	8
Política da Empresa	9
Princípios	9
Atendimento a Clientes	10
Compromissos de Conduta nas Relações	10
Da atuação da Direção	11
Dos profissionais com a PROCELLECORP	12
Da PROCELLECORP com fornecedores e prestadores de serviço	14
Da PROCELLECORP com clientes e consumidores	15
Da PROCELLECORP com a Sociedade e Governos	15
Da PROCELLECORP com as mulheres	16
Da PROCELLECORP com seus colaboradores	17
2. CANAIS DE ACESSO PROCELLECORP	18
Canais de Conduta e Ética	19
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO	20

Prezado

Este Código de Ética e Conduta é um instrumento de sensibilização, conscientização e comunicação, o qual é para nós um motivo de muita satisfação por que sabemos que o compromisso assumido por todas as partes está aqui formalmente escrito.

A PROCELLECORP é uma organização que busca seus objetivos e metas com profissionalismo e ética, visando aumentar a satisfação dos clientes, fornecedores e parceiros.

Ser parceiro, cliente, fornecedor e profissional significa estar disponível e plenamente comprometido com as metas da organização.

Trabalhamos para alcançar os sonhos de todos nós! E você está convidado a ser parte deste sonho.

Palavra da Direção

A PROCELLECORP foi constituída com o objetivo de atender as necessidades dos clientes, fornecedores, colaboradores e sociedade com transparência, humildade e comprometimento de todos os envolvidos nesse processo. O sucesso da empresa, depende do esforço de todas as relações que ela estabelece, da sua capacidade profissional e do seu envolvimento com os nossos objetivos. Nós acreditamos em nossos profissionais e contamos com o compromisso no cumprimento e na observação das normas.

JOÃO INACIO HECK

ROQUE IGNÁCIO TOSETTO

PAULO NICOLAU HECK (In memoriam)

A Procellecorp

Atuamos no ramo de construção e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica desde nossa fundação, em 04 de outubro de 1979.

Iniciamos as atividades em Santo Cristo/RS e hoje estamos sediados em Santa Rosa/RS (matriz), tendo bases constituídas em Três Passos e Frederico Westphalen, além de obras em todo território brasileiro. Para isso, contamos com quadro de funcionários especializados conforme as demandas.

Prestamos serviços de construção e manutenção de redes de distribuição e linhas de transmissão de energia elétrica, bem como manutenção emergencial, conforme projetos desenvolvidos junto ao cliente.

Nossa frota de veículos e máquinas é equipada para atender todos os requisitos de clientes e legislação vigente.

1. DIRECIONADORES DA AÇÃO EMPRESARIAL DA PROCELLECORP

Objetivos e Abrangência

Este Código se aplica a todos os Sócios, membros da Diretoria e a todos os empregados da Procellecorp, independentemente do nível hierárquico, todos aqui denominados “profissionais”.

Este Código de Ética e Conduta Empresarial visa formalizar e institucionalizar uma referência para a conduta profissional de toda Procellecorp, incluindo a administração ética de conflitos de interesses reais ou aparentes, tornando-se padrão para o relacionamento interno e externo da Empresa com os seus públicos de interesses, quais sejam: sócios, clientes, empregados, sindicatos, parceiros, instituições financeiras, fornecedores, prestadores de serviços, concorrentes, sociedade, governo e as comunidades onde atua,

reduzindo a subjetividade das interpretações pessoais e visando garantir que as preocupações diárias com eficiência, competitividade e lucratividade incluam o comportamento ético.

São condições essenciais para atuação na empresa a adesão e o cumprimento dos Princípios e Diretrizes estabelecidos neste Código.

Visando o permanente aperfeiçoamento e validação, este Código será revisto conforme a necessidade de evolução e/ou legitimação.

Qualquer profissional que violar os princípios éticos da Empresa, ou seu Código de Ética e Conduta empresarial, ficará sujeito a medidas disciplinares determinadas pelo Comitê de Ética previsto pelo Regimento Interno da PROCELLECORP.

Missão

Prestar serviços nos sistemas de energia elétrica com excelência, satisfazendo clientes, acionistas, parceiros e profissionais, preservando a vida e o meio ambiente.

Valores

- Valorização do Ser Humano e do Meio Ambiente;
- Excelência nos serviços;
- Ética em todos os relacionamentos;
- Foco no resultado;
- Crescimento sustentável.

Todos devem conhecer e incorporar a missão e os valores institucionais nas atividades do seu dia a dia. Em caso de dúvidas, pergunte ao responsável da área, colega ou Diretor.

Política da Empresa

Oferecer soluções em energia elétrica, com profissionais qualificados e comprometidos com a empresa, fornecedores, parceiros e clientes. Primando pela satisfação dos profissionais e clientes em prol da sustentabilidade do negócio.

Princípios

“Ética é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade”. (Adolfo Vasquez)

Ser ético nada mais é do que agir direito, proceder bem, sem prejudicar os outros. É, também, agir de acordo com os valores morais de uma determinada sociedade. Qualquer decisão deve ter um conjunto de valores fundamentais elencados por:

- Segurança no trabalho;
- Disciplina;
- Ética;
- Comprometimento;
- Inovação.

A PROCELLECORP quer ser vista como uma empresa onde as pessoas se sentem respeitadas. Por isso exige-se que as pessoas sejam tratadas com respeito e dignidade em todos os relacionamentos.

Na PROCELLECORP, a preservação ambiental está entre seus valores, sendo que a existência da empresa depende dos recursos naturais e da qualidade do meio ambiente. Por este motivo deve haver compromisso com a avaliação permanente das consequências de todos os programas e empreendimentos na qualidade de vida das gerações futuras em nosso planeta.

Na PROCELLECORP, todos os processos negociais devem ser orientados pela transparência e sempre buscar a veracidade das informações fornecidas para os parceiros. Somente assim se obtém a credibilidade exigida para o desenvolvimento dos negócios da empresa.

Na PROCELLECORP, a base para a construção de relacionamentos duradouros e confiáveis, são definidos pela **honestidade e integridade** que nortearão o relacionamento da instituição com seus diferentes públicos. A Ética deve ser levada em conta em todas as decisões na empresa, pois a prática deve ser compatível com os valores.

Na PROCELLECORP, é permanente a preocupação com os impactos de todas as suas ações e suas decisões nos públicos com os quais se relaciona. Há permanente gerenciamento dos riscos envolvidos nos negócios, procurando-se sempre levar em conta que o futuro da empresa depende das decisões que estão sendo tomadas hoje.

A PROCELLECORP procura contribuir para o crescimento e o desenvolvimento social das comunidades onde está inserida e para o bem estar da população.

Atendimento a Clientes

É importante salientar que os clientes são nossa razão de existir e o respeito é essencial.

Compromissos de Conduta nas Relações

A PROCELLECORP mantém procedimentos sobre negociações comerciais, que devem sempre basear-se na seleção imparcial de fornecedores e na utilização de critérios de decisão estritamente técnicos e comerciais nos processos de compra e venda, uma vez que todas as transações são realizadas

com transparência, de acordo com as práticas de mercado, baseado no princípio de não prometer o que não é possível cumprir.

Da atuação da Direção

I. Direcionar ações de negócio em prol dos objetivos estratégicos da PROCELLECORP;

II. Conduzir seus negócios com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto a seus empregados, fornecedores, clientes, consumidores, poder público, imprensa, comunidades onde atua e sociedade em geral, buscando alcançar crescimento e rentabilidade, nunca abrindo mão dos princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código;

III. Manter uma relação com seus concorrentes fundada nos princípios da honestidade e respeito, adotando regras explícitas e declaradas sobre seus procedimentos de concorrência;

IV. Promover negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza;

V. Registrar seus relatórios e balanços de modo correto, consistente, exato e completo, sem ambiguidade de informações e disponibilizar seus livros com inteira transparência aos órgãos públicos competentes;

VI. Realizar uma comunicação transparente, verdadeira, correta, facilmente compreensível e acessível a todos os interessados, e uma publicidade fundada nos princípios estabelecidos neste Código de Ética e Conduta;

VII. Manter recepção, encaminhamento e processamento de opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias sobre transgressões éticas;

VIII. Cumprir e promover o cumprimento deste Código mediante

dispositivos de gestão e monitoramento, em âmbito corporativo e local, divulgando-o permanentemente, com disposição a esclarecimento de dúvidas e acolhimento de sugestões, e submeter este Código e suas práticas a processos de avaliação periódica.

Dos profissionais com a PROCELLECORP

I. Cumprir com o máximo empenho, qualidade técnica, pontualidade e assiduidade as obrigações de seu contrato de trabalho, aproveitar as oportunidades de capacitação, avaliar-se sistematicamente e aprender com os seus erros e dos outros;

II. Agir de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais;

III. Utilizar adequadamente os canais internos para manifestar opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias, engajando-se na melhoria contínua dos processos e procedimentos da empresa;

IV. Não se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da PROCELLECORP e comunicar aos superiores hierárquicos qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses;

V. Respeitar o sigilo profissional, exceto quando autorizado ou exigido por lei. Preservar os interesses da empresa sempre que se manifestarem, em ambiente público ou privado, e zelar para que todos os façam;

VI. Guardar sigilo das informações estratégicas e das relativas a atos ou fatos relevantes ainda não divulgados ao mercado, às quais tenham tido acesso, bem como zelar para que outros também o façam, exceto quando autorizados ou exigido por lei;

VII. Assegurar o uso adequado do patrimônio material e imaterial da

PROCELLECORP, atendendo ao seu legítimo propósito, inclusive para preservar a imagem e reputação, não o utilizar para obter qualquer tipo de vantagem pessoal;

VIII. As relações de parentesco ou de amizade entre profissionais não podem, de forma alguma, gerar situações de privilégio ou tratamento diferenciado por parte da empresa, não obtendo vantagens indevidas decorrentes de função ou cargo que ocupam na empresa;

IX. Não praticar nem se submeter a atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código de Ética e Conduta, e denunciar imediatamente os transgressores;

X. Respeitar a propriedade intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas, independentemente de sua posição hierárquica;

XI Zelar, no exercício do direito de greve, pela defesa da vida, pela integridade física e segurança das pessoas e instalações.

XII. Não exigir, insinuar, aceitar e oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida as suas atividades profissionais, podendo aceitar ou oferecer brindes apenas promocionais, públicos, não exclusivos, sem valor comercial, nos seus relacionamentos com público externo a PROCELLECORP;

XIII. Agir com cuidado quando realizarem negócios de natureza particular com fornecedores, ou outras partes, com as quais, por força de atribuição, realizarem transações em nome da empresa;

XIV. Cultivar uma aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente institucional e cultural em que atuam;

XV. É vedado aos profissionais que atuam na PROCELLECORP a venda particular de produtos e serviços aos clientes, fornecedores e

colaboradores da empresa.

Da PROCELLECORP com fornecedores e prestadores de serviço

I. Disponibilizar para os empregados de empresas prestadoras de serviços, quando em atividade em suas instalações, as mesmas condições saudáveis e seguras no trabalho oferecidas aos seus empregados, reservando-se o direito de gestão do conhecimento e de segurança da informação da PROCELLECORP;

II. Requerer das empresas prestadoras de serviços que seus empregados respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código, enquanto perdurar o contrato com a empresa, e notificar a ocorrência de descumprimentos;

III. Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios estritamente legais e técnicos de qualidade, custo e pontualidade. Exigir um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e outras práticas contrárias aos princípios deste Código, inclusive nas práticas de tais fornecedores;

IV. Devem contemplar os interesses legítimos dos envolvidos, não sendo admitidas vantagens indevidas, obtidas por meio de manipulação de informação, intimidação, coerção, coação, constrangimento ou a criação artificial de situações de dependência da outra parte envolvida ou situações caracterizadas como de Conflito de Interesse com os negócios da PROCELLECORP, bem como é vedada a contratação de fornecedores que desobedeçam à legislação trabalhista vigente, forneçam produtos ou serviços

sem segurança, não ofereçam treinamento e equipamentos de segurança aos seus funcionários.

Da PROCELLECORP com clientes e consumidores

I. Oferecer serviços de qualidade, com tecnologia avançada, com padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando a plena satisfação dos seus clientes e consumidores, para a manutenção de relacionamentos duradouros;

II. Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade aos seus consumidores e clientes, com a máxima agilidade, em prazos exequíveis.

III. Manter canais específicos, para o recebimento de reclamações sobre a qualidade e a conformidade dos serviços prestados. O ressarcimento de eventuais danos causados na prestação dos serviços é feito de acordo com o previsto no CDC – Código de Defesa do Consumidor vigente.

Da PROCELLECORP com a Sociedade e Governos

I. Atuar de modo a contribuir para o desenvolvimento econômico, tecnológico, ambiental, social, político e cultural das cidades e regiões onde atua;

II. Contribuir com o poder público na implantação de políticas públicas gerais e de programas e projetos específicos comprometidos com o desenvolvimento sustentável;

III. Estimular a conscientização social e o exercício da cidadania ativa por parte de todos os seus profissionais, por meio de seu exemplo institucional e pelo desenvolvimento de programas de educação para a cidadania;

IV. Interagir em parceria com instituições de ensino, para a melhoria da

qualificação da mão de obra no setor;

V. Recusar quaisquer práticas de corrupção, mantendo procedimentos formais de controle e de consequências sobre eventuais transgressões;

VI. Recusar apoio e contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos, mantendo uma posição de neutralidade e isenção em relação a candidatos, correntes ou partidos políticos não sendo permitido a utilização de recursos, programas e serviços ou a associação da marca PROCELLECORP com atividades de natureza político-partidária, sendo que as relações da empresa com governantes ou autoridades públicas são sempre baseadas na transparência, de forma assegurar a construção de relações íntegras, contributivas e sustentáveis com as autoridades constituídas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Contudo, os profissionais quando participantes de atividades político-partidários o fazem em caráter estritamente pessoal, fora de seus horários e locais de trabalho;

VII. Atender e contribuir com qualquer ação de fiscalização e verificação de práticas provenientes do Poder Público.

Da PROCELLECORP com as mulheres

I. Com vistas a promoção de um ambiente laboral sadio, seguro e que favoreça a inserção e manutenção de mulheres no mercado de trabalho, a PROCELLECORP incluirá nas suas rotinas a vigilância sobre regras de conduta a respeito do assédio sexual e de outras formas de assédio e/ou violência;

II. Para tanto, serão aproveitados os meios já existentes para promoção do recebimento e acompanhamento de denúncias, para apuração dos fatos e, quando for o caso, para aplicação de sanções administrativas aos responsáveis diretos e indiretos pelos atos de assédio sexual e de violência, garantindo o anonimato da pessoa denunciante, sem prejuízo dos procedimentos jurídicos

cabíveis;

III. Como forma de repreensão e combate a tais práticas, a PROCELLECORP incluirá temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência nas atividades e nas práticas da CIPA.

IV. Por fim, serão realizados, no mínimo a cada 12 (doze) meses, ações de capacitação, de orientação e de sensibilização dos empregados e das empregadas de todos os níveis hierárquicos da empresa sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho, em formatos acessíveis, apropriados e que apresentem máxima efetividade de tais ações.

Da PROCELLECORP com seus colaboradores

I. A PROCELLECORP valoriza a integridade, o respeito mútuo e um ambiente de trabalho saudável e estabelece diretrizes claras para combater o assédio moral em todas as suas formas. O assédio moral é uma violação dos direitos dos indivíduos e é inaceitável na empresa;

I. a) O assédio moral é caracterizado por comportamentos negativos, repetitivos e hostis, que visam prejudicar, humilhar, ameaçar ou caracterizar um indivíduo e a PROCELLECORP repudia toda e qualquer conduta dessas. O assédio inclui, mas não se limita a: insultos, ofensas verbais ou escritas, piadas ou comentários depreciativos; exclusão social, isolamento ou recusa deliberada de comunicação; ameaças, intimidação ou coerção psicológica; e discriminação ou tratamento injusto com base em raça, religião, gênero, orientação sexual, idade, deficiência ou qualquer outra característica protegida por lei;

II. A PROCELLECORP orienta que todos os colaboradores têm a responsabilidade de respeitar os direitos dos outros e evitar qualquer forma de

assédio moral, principalmente as lideranças;

III. A PROCELLECORP encoraja todos os colaboradores a denunciarem os casos de assédio, pelos canais vigentes, responsabilizando-se por tratar as informações de forma confidencial e imparcial;

IV. Todas as alegações de assédio, serão investigadas de forma justa e oportuna pelo Comitê de Conduta e Ética da empresa. A PROCELLECORP se compromete a tomar medidas necessárias para proteger os direitos dos denunciantes e dos acusados durante o processo de investigação, tomando as medidas disciplinares cabíveis, se confirmado o fato, que inclui advertências, suspensões ou rescisão de contrato, dependendo da gravidade da violação;

V. A PROCELLECORP estipula a liderança pelo exemplo, promovendo uma cultura de respeito e tolerância zero para qualquer forma de assédio, garantindo que todas as políticas e procedimentos sejam implementados e cumpridos, e que os recursos adequados sejam alocados para prevenir e combater o assédio.

2. CANAIS DE ACESSO PROCELLECORP

Acesso para CRÍTICAS, SUGESTÕES, DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES.

A PROCELLECORP repudia a prática da denúncia vazia, conspiratória ou vingativa. A denúncia é valorizada quando o profissional tiver conhecimento de fatos, dados ou situações que possam prejudicar a empresa, seus profissionais ou demais públicos de interesse da empresa. Quando de sua ocorrência, serão garantidos o anonimato e apuração.

A PROCELLECORP não admite retaliações ou punições contra profissionais da empresa ou quaisquer pessoas que apresentam críticas, sugestões, denúncias ou reclamações. A PROCELLECORP não aceitará atos contra profissionais que, cumprindo o seu dever, comunicarem uma

preocupação, através dos canais competentes, aqui definidos.

As regras são válidas para clientes internos e clientes externos da PROCELLECORP.

Esse canal tem o objetivo de receber demandas internas e externas referentes a temas tratados no Código de Ética e de Conduta Empresarial da PROCELLECORP, sendo assegurado ao colaborador total sigilo e confidencialidade. As demandas são analisadas pelo Comitê de Ética e Conduta Empresarial:

a) Fale com o Comitê: por acesso eletrônico pelo contato de e-mail supracitado e também através das caixas de sugestões distribuídas pela empresa.

b) Fale com a Direção: esse canal tem objetivo de receber demandas dos profissionais da empresa, dirigidas e respondidas pelo Diretores da PROCELLECORP por acesso eletrônico pelo e-mail supracitado.

Canais de Conduta e Ética

Fale com	Responsável	Contato
Comitê de Ética	Membros do Comitê do código de conduta e ética	etica@procel-sul.com.br
Comitê de Ética	Membros do Comitê do código de conduta e ética	55 99627 0250 (WhatsApp)

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

Como colaborador da PROCELLECORP, estou ciente de todas as regras que constam no Código de Ética e Conduta e sou responsável pela conscientização e aplicação na prática dos dispositivos no mesmo.

Santa Rosa, de de

Nome:

Assinatura colaborador

Diretrizes de Conduta PROCELLECORP



www.procel-sul.com.br

Matriz
Av. Expedicionário Weber, 3207
Bairro Cruzeiro - Santa Rosa/RS
CEP 98789-000
Fone: 55 3512.6050